



OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 485.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na Tesouraria Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

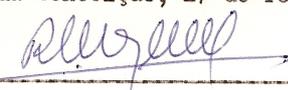
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria / Municipal um crédito no valor de cr\$ 138.500,00 (cento e / trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros), suplementar à dotação alocada na Unidade Orçamentária 2.7 - Serviços Públicos Municipais, Setor 2.7.4 - Vias Públicas, relativa à discriminação 10.91.5751 - Asfaltamento, - que será destinada / aos serviços de asfaltamento da cidade (serviços de pavimentação).

Artigo 2º) O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do empréstimo feito pela Prefeitura Municipal junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, conforme escritura lavrada no 20º Cartório da Capital, aos 9 de novembro de 1976, e depositado na Caixa / Econômica do Estado de São Paulo, Agência desta cidade, em Conta Especial.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor / na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 17 de fevereiro de 1977.


Ruyde Abreu Leme
Prefeito Municipal